



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



MAPEAMENTO DAS AÇÕES COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SANTA CATARINA¹

Adriano Beiras
Daniel Fauth Washington Martins
Michelle de Souza Gomes Hugill
Ricardo Bortoli

APRESENTAÇÃO E METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de relatório referente ao mapeamento das ações reflexivas e responsabilizantes com autores de violência contra as mulheres, cuja pesquisa foi conduzida pela Coordenadoria da Mulher em Situação Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) e pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)², com o apoio da Federação dos Municípios Catarinenses (FECAM).

Este estudo se justifica pela necessidade de dar cumprimento ao Convênio n. 108/2019³ (Projeto Ágora), firmado entre o PJSC e UFSC com o objetivo de desenvolver metodologias capazes de subsidiar a implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência contra as mulheres nas

¹ Processo administrativo SEI n. 0024463-69.2020.8.24.0710

² Por intermédio do Departamento de Psicologia e Programa de Pós-graduação em Psicologia (grupo de pesquisa Margens - Modos de Vida, Família e Relações de Gênero e Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica -NPPJ).

³ Disponível em: <http://www2.tjsc.jus.br/web/cache/sistemas/compras/convenios/108.2019.pdf>



comarcas do estado de Santa Catarina. Justifica-se também por conta da inclusão dos incisos VI e VII no art. 22 da Lei Maria da Penha, em 2020⁴ e pela consequente publicação da Recomendação n. 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁵, que orienta os tribunais a instituir e manter programa voltados à reflexão e à responsabilização de homens autores de violência doméstica e familiar, preferencialmente através parcerias com outras instituições, visando dar mais efetividade às medidas protetivas de urgência.

A importância desta pesquisa exploratória está na necessidade de apresentar o retrato das ações com homens autores de violência doméstica e familiar no estado de Santa Catarina, em comparação com o mapeamento realizado em 2020⁶ e nos termos das recomendações extraídas da obra “Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações”⁷, a qual serviu de base teórica para a elaboração da Recomendação CNJ n. 124/2022 e para elaboração do projeto de lei estadual n. 0014.7/2022⁸, de modo a buscar verificar as experiências, condições, realidades e desafios existentes nas diversas regiões do estado, tanto para sua implementação, quanto para sua execução e manutenção das iniciativas com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A coleta dos dados foi realizada por meio de um formulário eletrônico (google forms) e encaminhado a todos os 295 municípios e Comarcas do estado

⁴ Lei n. 13.984/2020, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2

⁵ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1535112022011161dda3afb39db.pdf>.

⁶ Disponível em: <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contras-mulheres.pdf>

⁷ Disponível em: <http://www2.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/ebook/mapeamento-1.pdf> pp 196-220.

⁸ Atualmente, o PL 0014.7/2022 encontra-se sobrestado na Comissão de Constituição e Justiça desde abril/2022, devido a pedido de vista feito pela deputada estadual Ana Campagnolo, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Alesc (Resolução no 00112019).



de Santa Catarina pela CEVID e pela FECAM, permanecendo disponível para manifestação no período de 24-2-2022 a 30-4-2022.

Foram obtidas 123 respostas, das quais 32 informaram a existência de alguma ação com *grupos de homens autores de violência doméstica (GHAV)* e 1 informou a existência de grupo exclusivo para mulheres, na comarca de Pomerode. Os dados colhidos tratam das características das ações, tais como tempo de existência, modalidade, equipe, recursos e desafios enfrentados, por exemplo.

Por fim, a apresentação e análise dos dados obtidos ficou ao encargo da equipe de pesquisa composta por Adriano Beiras⁹, Daniel Fauth Washington Martins¹⁰, Michelle de Souza Gomes Hugill¹¹ e Ricardo Bortoli¹², sob a do primeiro,

⁹ Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC (PPGP/UFSC/Mestrado/Doutorado) - Gestão 2021-2023. Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFSC. Graduado e licenciado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Psicologia por esta mesma instituição (UFSC), Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha (com Menção Doutor Europeu), revalidado pela UFSC, no Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8261091589447794>

¹⁰ Doutorando em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná, com bolsa CAPES. Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Pós-graduado em prática clínica psicanalítica pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Membro do grupo Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da Universidade Federal de Santa Catarina. Psicólogo (CRP08/30338) e Psicanalista. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9273438318747473>

¹¹ Doutoranda em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestra em Direito (UFSC). Especialista em Gestão Pública (UFSC). Especialista em Direito Público (FURB). Bacharela em Administração Pública (UFSC). Bacharela em Direito (UNISUL). Secretária da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEVID/TJSC), Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3477035932418295>.

¹² Professor Adjunto do Departamento Serviço Social da Fundação Universidade Regional de Blumenau. Possui graduação em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB e especialização pela Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná UFPR. Doutor em Serviço Social - UFSC. Desde 2004, atua como facilitador de grupos reflexivos para homens autores de violência no CREAS/Blumenau. Atualmente é docente do Curso de Serviço Social da Universidade Regional de Blumenau. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1166737110343940>



que é coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC e do Grupo de Pesquisa Margens, também vinculado à instituição.

Assim, com base na análise da fotografia das iniciativas com homens autores de violência contra as mulheres no período mencionado, serão apresentadas recomendações para que o PJSC possa elaborar políticas institucionais e meios de implementação e manutenção desses grupos, a fim de dar cumprimento à Recomendação CNJ n. 124/2022 e, conseqüente, buscar maior efetividade das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha e seus mecanismos de prevenção e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Observa-se no Quadro 1, que, no primeiro mapeamento, realizado no ano de 2020¹³, foram mapeadas 31 iniciativas, ao passo que, no ano de 2022, foram encontradas 33 ações que atuam com grupos reflexivos, das quais 32 atuam com homens autores de violência - ou com homens e mulheres - e um apenas com mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Quadro 1: Relação de iniciativas com grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica existente em 2020 e 2022

COMARCA	MUNICÍPIOS	NOME DA INICIATIVA	
		2020	2022
ASCURRA	ASCURRA (1) APIUNA (2) RODEIO (3)	1) Grupo Reflexivo de Homens 2) Grupo Reflexivo de Homens 3) Grupo Reflexivo de Homens	1 Grupo Reflexivo de Homens e Mulheres 2 Grupo Reflexivo de Homens e Mulheres 3 Grupo Reflexivo de Homens e Mulheres
BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	Grupo de homens – CREAS	Grupo de Homens do CREAS
BLUMENAU	BLUMENAU	Grupo reflexivo para homens autores de violências contra as mulheres	Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
CAMBORIU	CAMBORIU	Grupo reflexivo para homens	Grupo Reflexivo
CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS VARGEM ZORTEA	1) Programa Mulher viver sem violência	

¹³ Disponível em: <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contra-mulheres.pdf>.

	BRUNOPOLIS (ANTIGA PALMARES)	2) Grupo de Homens	
CAPITAL	FLORIANÓPOLIS	Projeto Ágora	Projeto Ágora
CHAPECO	CHAPECO (1 e 2) CAXAMBU DO SUL NOVA ITABERABA GUATAMBU PLANALTO ALEGRE CORDILHEIRA ALTA	Projeto Refletir	1 Projeto Refletir 2 Aconselhamento Masculinos - Psicológico e Jurídico
CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS UNIAO DO OESTE (1) AGUAS FRIAS JARDINOPOLIS (2)		1 O estranho no espelho: em busca da (re)construção de si mesmo 2 Programa Fortalecendo Laço
CRICIUMA	CRICIUMA (1) SIDEROPOLIS NOVA VENEZA TREVISO	Grupo Refletir	1 Grupo Refletir
DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA PALMA SOLA	1) Paefi Homens 2) Conversa entre Homens - Compreendendo nossa relação com as mulheres	
GASPAR	GASPAR ILHOTA	Programa de Atendimento aos Acusados de Agressão Doméstica	
IMBITUBA	IMBITUBA		Palestra no Corpo de Bombeiros
INDAIAL	INDAIAL	Ação Socioeducativa de grupo reflexivo de gênero e masculinidades para homens autores de violência contra a mulher	Grupo Reflexivo de Gênero e Masculinidades - GRGM

ITA	ITA PAIAL	Metamorfose	Metamorfose - Grupo Reflexivo para autores e vítimas de violência doméstica
ITAJAI	ITAJAI	Grupo Refletir	Grupo Refletir
JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL CORUPA	Oficina Paz nos Lares	Refletir
JOINVILLE	JOINVILLE	1 Passos para resiliência: um olhar sobre o homem autor de violência contra a mulher na condição de parceira íntima 2) Programa Refletir	1 Passos par resiliência 2 Refletir
LAGES	LAGES SAO JOSE DO CERRITO PAINEL BOCAINA DO SUL	Grupo Coração Valente	1) Grupo Coração Valente 2) Rede de Prevenção e Enfrentamento à violência contra as mulheres
LAGUNA	LAGUNA PESCARIA BRAVA	Grupo Refletir	
LAURO MULLER	LAURO MULLER		Espaço do Homem
MARAVILHA	MARAVILHA (1) IRACEMINHA SAO MIGUEL DA BOA VISTA FLOR DO SERTAO TIGRINHOS (2)	Programa Basta	1 Programa Basta 2 Basta Refletir e Agir
NAVEGANTES	NAVEGANTES LUIZ ALVES		Sem denominação
PINHALZINHO	PINHALZINHO NOVA ERECHIM SAUDADES	Programa Basta	Programa Basta
SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL CAMPO ALEGRE		1) Grupo para Homens com problemas familiares 2) Refletir

SAO CARLOS	SAO CARLOS (1) AGUAS DE CHAPECO (2) CUNHATAI	1) Homens que amam não agridem 2) Homens que amam não agridem	
SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS GALVAO IPUACU CORONEL MARTINS ENTRE RIOS		Grupo Reflexivo para Autores de Violência contra mulheres de Entre Rios
SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA MAJOR GERCINO NOVA TRENTO		Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	1) Grupos Reflexivos com Homens 2) Grupos de Homens – CREAS 3) Grupo Refletir	Refletir
SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE GUARACIABA PARAISO BANDEIRANTE BARRA BONITA	Programa Basta	Basta
TUBARAO	TUBARAO PEDRAS GRANDES	Grupo Reflexivo de gênero	
TOTAL		31	32

FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

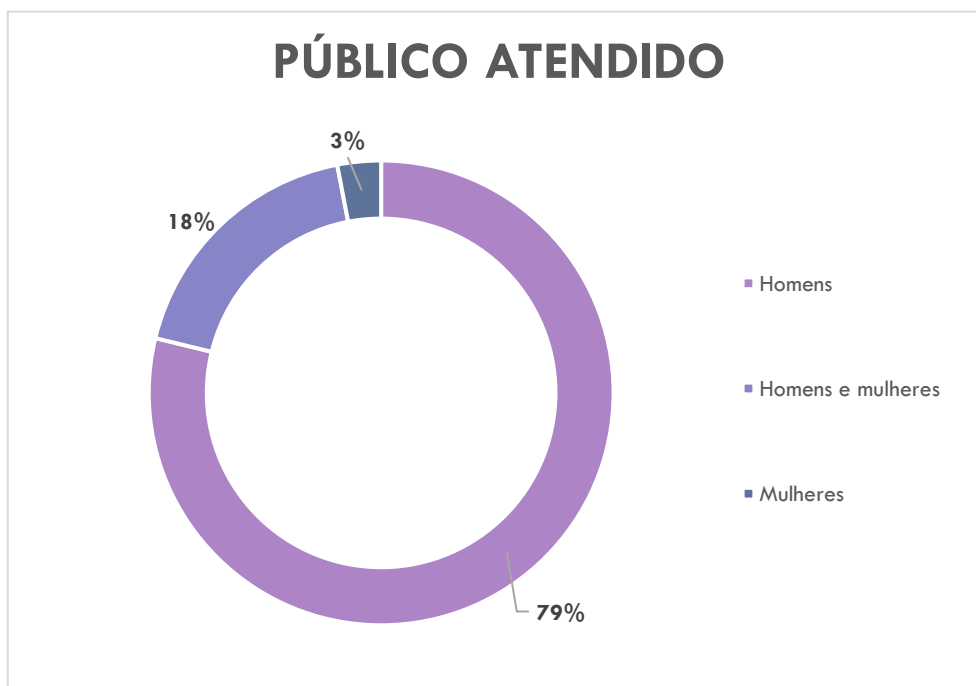
Importante mencionar a realização do projeto “*Ressignifica Maria: atenção psicossocial em grupos a homens autores de feminicídio, no sistema prisional*”, lançado em 26 de novembro de 2020 (SEI n. 31390/2018), que muito embora não tenha constado nas respostas do questionário aplicado – e, portanto, cujos

dados não fazem parte da pesquisa -, trata-se da única iniciativa do estado de Santa Catarina realizada dentro das instituições prisionais¹⁴.

Em suma, o projeto foi executado entre setembro e dezembro de 2021, nas seguintes unidades prisionais: 1) Penitenciária Agrícola de Chapecó, 2) Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara; e, 3) Presídio Regional de Lages. Os resultados foram bastante positivos, de modo que se concluiu terem sido desenvolvidos dispositivos de intervenção adequados ao cenário do sistema prisional, sugerindo-se a reedição da experiência em Chapecó, em 2022.

Quanto ao atual cenário dos grupos no estado de Santa Catarina, temos o seguinte panorama:

Gráfico 1: Mapeamento SC 2022 – Ano de Início



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

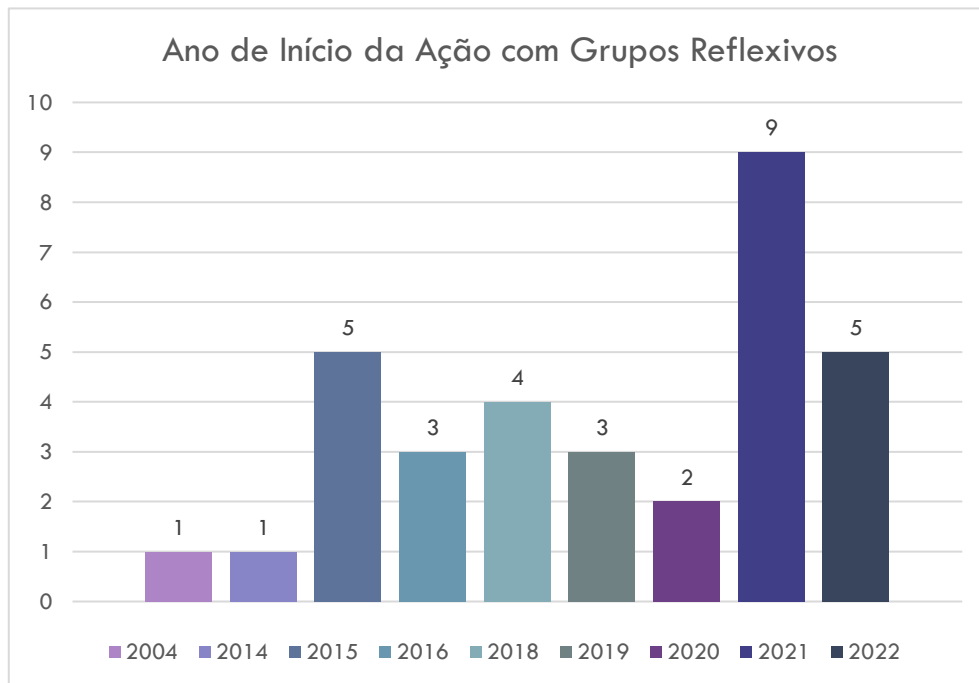
¹⁴ O projeto foi de iniciativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, em parceira com as UNIVERSIDADES UNOCHAPECÓ, UDESC, UFSC E FURB.



Destes, 14 foram criados nos anos de 2021/2022, de modo que dos 31 grupos mapeados em 2020, 12 (38,7%) deixaram de existir. Isso coaduna com a análise realizada por ocasião do mapeamento nacional, que aponta ser a efemeridade uma característica marcante dos grupos que, conquanto possam vir a existir com relativa facilidade quando à vontade institucional para tanto, têm seu tempo de vida encurtado, de modo geral, pela sua vinculação a um único agente ou a uma única instituição. Por exemplo, se o programa foi criado por uma magistrada ou por uma psicóloga que são relotadas em outra comarca, a iniciativa deixa de existir.

A solução para a questão passa tanto pelo apoio institucional mais pronunciado e organizado por conta da administração pública, conforme textualmente enunciado nos incisos IV e V do art. 2º da Recomendação 124/2022 do CNJ, onde se recomenda que deverá haver a “inclusão da iniciativa no planejamento estratégico organizacional, com definição da unidade responsável pela manutenção e acompanhamento dos programas”, bem como a “atuação em rede, com encaminhamento a outros serviços públicos, sempre que necessário”. Gestão central e organizada, bem como recurso a parcerias interinstitucionais combinam a atenção vertical da administração pública com a sustentação horizontal das iniciativas em mais de um pilar institucional para além do Poder Judiciário ou de outro ator do Estado.

Gráfico 2: Mapeamento SC 2022 – Ano de Início

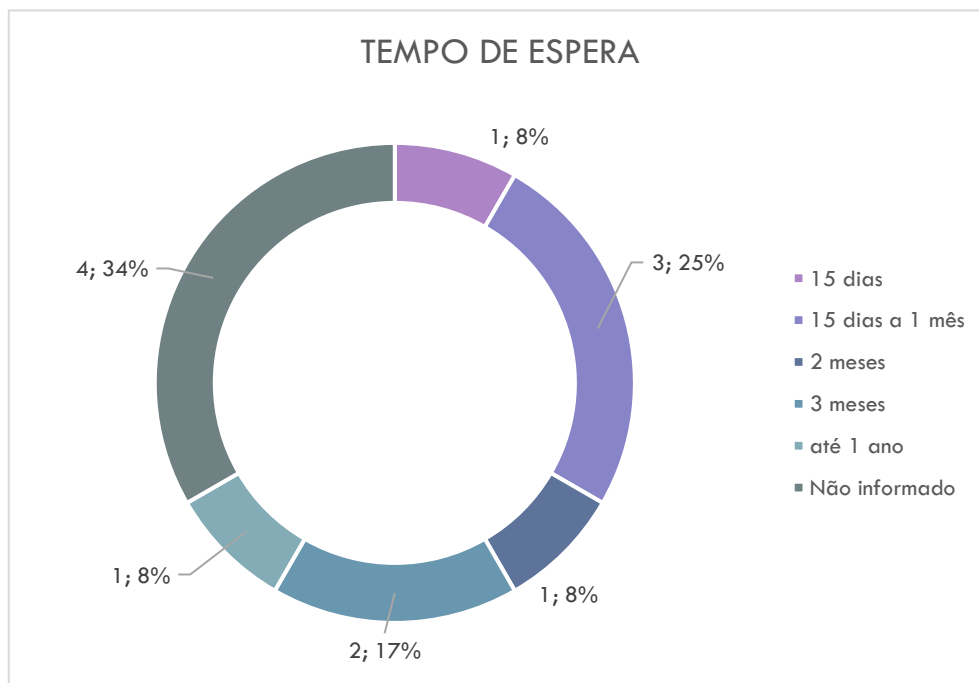


FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

No ano de 2021, foram atendidos cerca de 478 homens e 456 mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos grupos reflexivos.

Durante a Pandemia Covid-19, os encontros presenciais nos grupos foram suspensos, de forma que 12 deles (36%) informaram que possuem lista de espera, cujo tempo para atendimento gira entre 15 dias até um ano.

Gráfico 3: Mapeamento SC 2022 – Tempo de Espera



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

As respostas quanto número máximo de participantes por grupo variaram entre 8 e 30 pessoas, obtendo-se maior concentração nos grupos com 10 (11 respostas e 15 (10 respostas) participantes por turma, os quais, juntos, correspondem a 64% dos grupos mapeados.

Importa destacar que as recomendações e critérios mínimos elaborados por Beiras *et al* (2021) são no sentido de que os grupos contenham entre 10 a 20 participantes¹⁵, no máximo, ao passo que a Recomendação CNJ n. 124/2022¹⁶ indica grupo de, no mínimo, 8 participantes. Assim, observa-se 89% das iniciativas

¹⁵ BEIRAS, Adriano, *et al*. Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações. Florianópolis : CEJUR, 2021. p. 155-156.

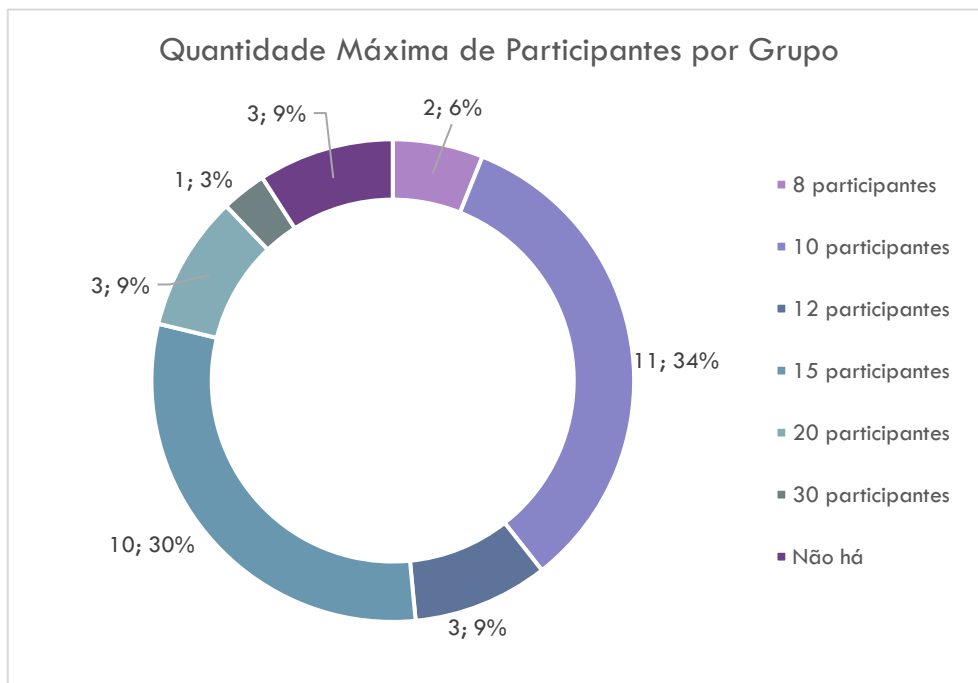
Disponível em: <http://www2.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/ebook/mapeamento-1.pdf>

¹⁶ Art. 2º, II, da Recomendação CNJ n. 124/2022. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/files/original11535112022011161dda3afb39db.pdf>

encontra-se em consonância com as recomendações, de modo, ao menos em termos de número de participantes, possibilitam que as pessoas possam se expressar (falar e serem ouvidas), abrindo espaço para que metodologias reflexivas evitem que os grupos se transformem em palestras ou que apenas alguns indivíduos se manifestem. Isso porque é necessário que todos participem do processo de reflexão e de responsabilização, por meio de sua implicação subjetiva no processo de mudança coletivo.

Gráfico 4: Mapeamento SC 2022 – Participantes por grupo

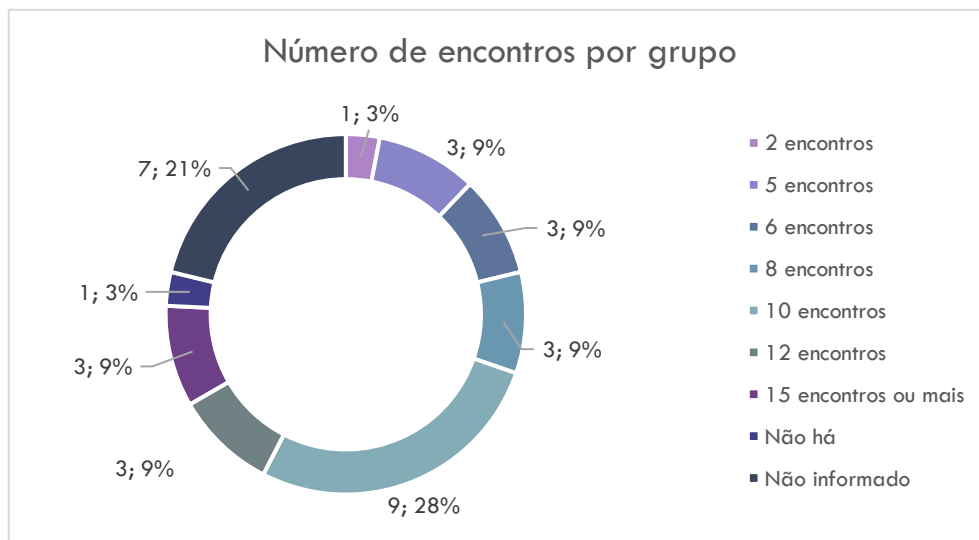


FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

Observou-se que apenas 46% (15 entre os 33 grupos mapeados) realizam, pelo menos, dez encontros – o que equivale a 12 semanas, considerando reuniões semanais –, conforme proposto por Beiras *et al* (2021) e pelo Conselho Nacional de Justiça (2022): 9 (10 encontros), 3 (12 encontros) e 3 (15 encontros).

Os demais, ou não informaram o número de encontros (21% - 7 grupos) ou realizam menos de dez encontros (33% - 11 grupos). Importa destacar que, Beiras *et al* (2021, p. 157), alerta que o patamar mínimo de 12 semanas “pode significar uma maior efetividade dos trabalhos, além de permitir tempo suficiente para os processos de transformação subjetiva e implicação responsabilizante dos HAV”.

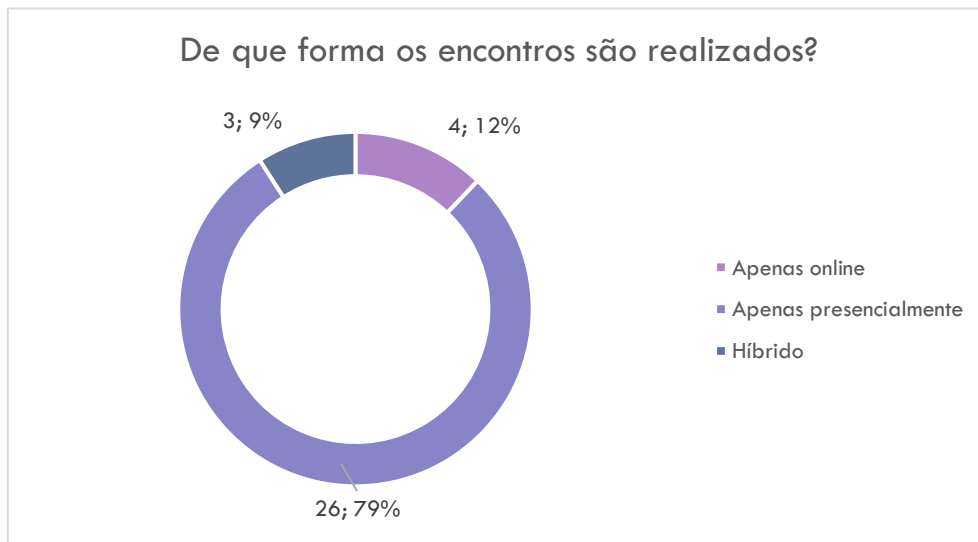
Gráfico 5: Mapeamento SC 2022 – Número de encontros por grupo



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

Quanto à modalidade de atendimento, 79% (26 grupos) são realizados de forma exclusivamente presencial, 12% (4 grupos) apenas online e 9% (3 grupos) são oferecidos em ambas as modalidades ou de forma híbrida.

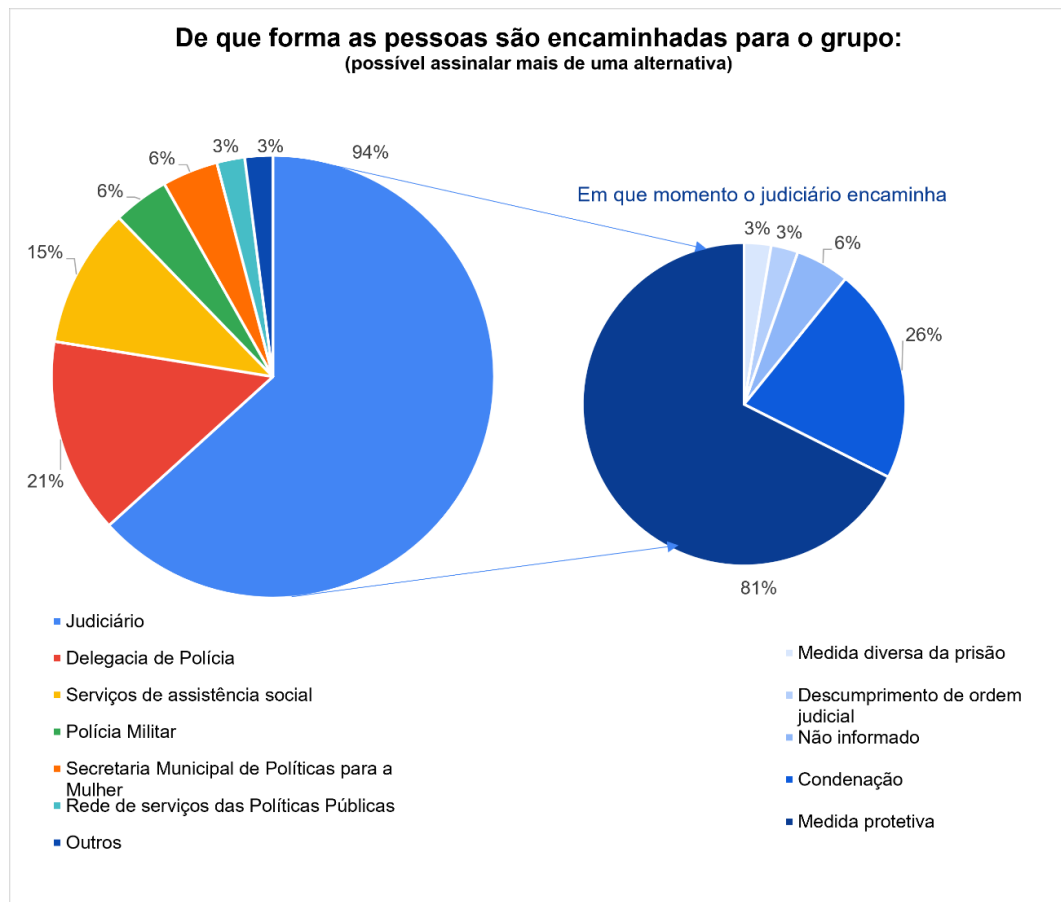
Gráfico 6: Mapeamento SC 2022 – Forma como os encontros são realizados



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

Em Santa Catarina há diversas formas de encaminhamento para os grupos reflexivos, seja pelas delegacias de polícia, serviços de assistência social, polícia militar, redes e secretarias municipais e, principalmente pelo judiciário (94%). Neste último, verifica-se que a maioria absoluta (81%) é realizada no momento que o(a) magistrado(a) defere a medida protetiva de urgência, seguida do encaminhamento por conta de uma condenação em processo criminal (26%), descumprimento de ordem judicial (6%) ou como medida diversa da prisão (3%).

Gráfico 7: Mapeamento SC 2022 – Forma de encaminhamento para os grupos



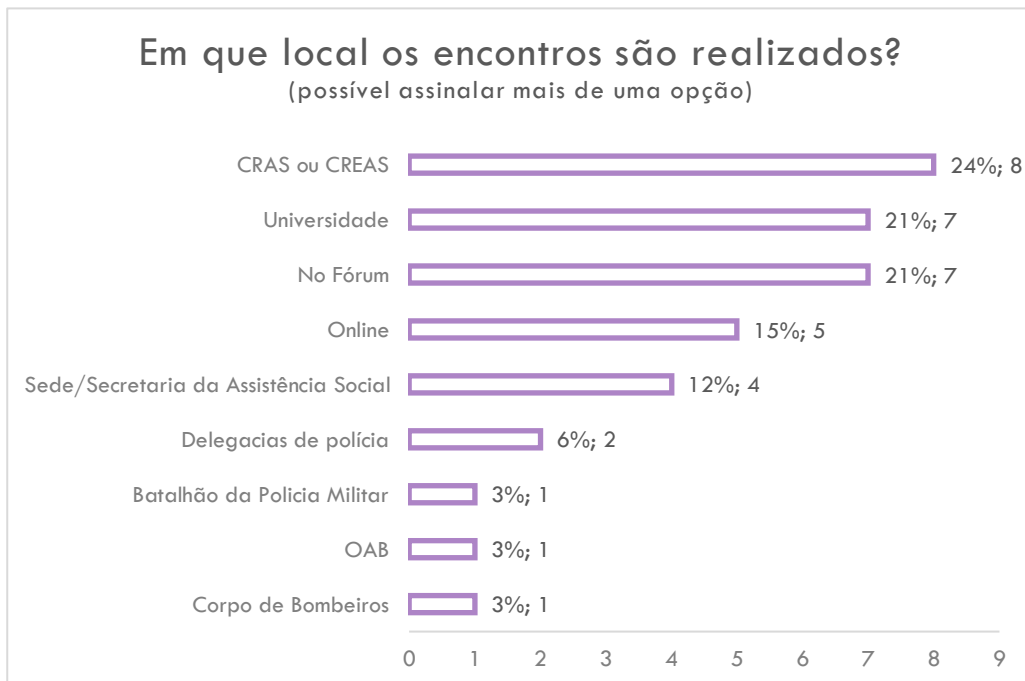
FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

No ponto, destaca-se que a preferência pelo encaminhamento por conta do deferimento das medidas protetivas não só encontra-se com o disposto na Lei Maria da Penha e na Recomendação CNJ n. 124/2022, como também vem ao encontro das recomendações sugeridas por Beiras *et al* (2021), devido ao menor transcurso de tempo entre os fatos e aplicação do GHAV, contribuindo para maior efetividade das medidas protetivas, uma vez que os estudos apontam para a maior chance de prevenção de que novas violências ocorram está diretamente

relacionada com o menor espaço de tempo entre os fatos e o encaminhamento para os grupos.

Quanto ao local em que os encontros são realizados, há uma predominância em relação aos CRAS/CREAS e Sede/Secretaria da Assistência Social (36%), Universidades (21%), Fórum (21%), Online (15%), Delegacia de Polícia (6%) e Polícia Militar/OAB/Corpo de Bombeiros (3% cada).

Gráfico 8: Mapeamento SC 2022 – Local em que os grupos são realizados



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

De acordo com Beiras *et al* (2021, p. 154), na prática, a escolha dos locais para a realização dos grupos tem mais ligação com os espaços disponíveis do que com uma escolha técnica da equipe. Contudo, sempre que possível, importante observar os seguintes critérios fundamentais para a escolha desses locais, tais como: ser privativo para a confidencialidade dos encontros, estrutura



que permita o trabalho em círculo e dinâmicas de movimentos, forma de acolhida com a disponibilização de lanche/café para a criação de um ambiente de intimidade e de troca, ocorrer em locais ou horários em que não estejam sendo realizados os atendimentos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Outro ponto a ser destacado é a predominância da realização dos encontros nos serviços de assistência municipal, CRAS e CREAS, o que é altamente recomendado pelos autores do mapeamento nacional, tendo em vista a importância de sair da ideia da esfera de julgamento e punitiva reforçada em espaços como nos fóruns e da segurança pública para “pensar e ressignificar este posicionamento, percebendo os homens também como sujeitos de cuidado, discussão que vem sendo feita no âmbito da saúde do homem”, a qual deve ser entendida como uma estratégia político-criminal de alto impacto que procura a efetividade de suas ações por meio de repensar as representações das masculinidades na sociedade em detrimento de, simplesmente, buscar “o alívio moral da retributividade (Beiras *et al*, 2021, p. 153).

Além disso, vale destacar que o campo de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem por função mais reconhecida a elaboração e operacionalização de políticas públicas de “mulheres para mulheres”. Entretanto, este aspecto leva ao debate quanto aos desafios e potencialidades encontradas diariamente pelas trabalhadoras e trabalhadores, e pelos usuários autores de violência. É atual a problematização quanto às possibilidades de a Assistência Social ser um espaço de trabalho com as masculinidades, notadamente com oferecimento dos grupos autores de violência nestes espaços, como forma de fomentar a adesão desses usuários aos serviços socioassistenciais e a criação de políticas públicas voltadas a este público, permitindo que “reflitam sobre suas condições, em especial, a autoria de violência contra suas parceiras” (Cardoso e Beiras, 2018).



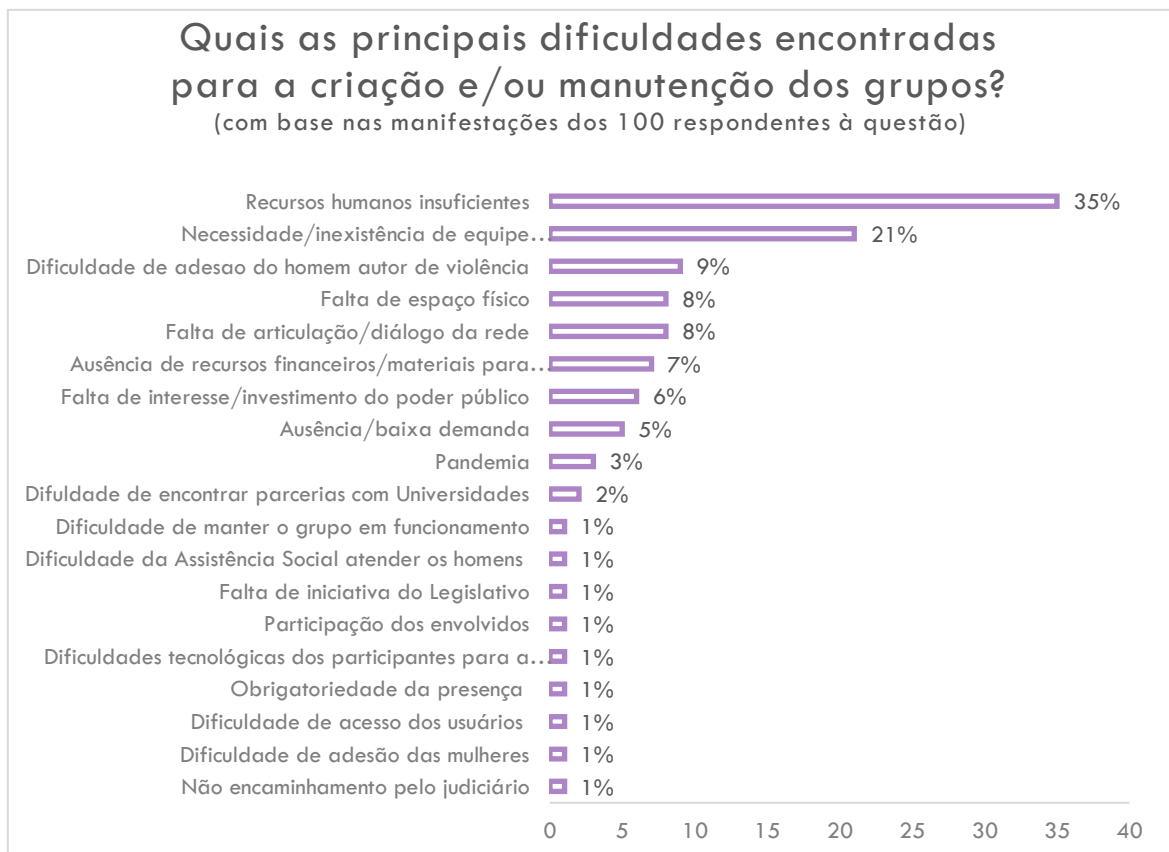
Em suma, há uma tradição de trabalho com as vítimas de violência já consolidada, ao passo que ainda existem dificuldades em assimilar os homens autores de violência como sendo igualmente público-alvo do serviço. Neste sentido, a obra citada defende o espaço da assistência social como *lócus* de potencialidade positiva no trabalho com este público. É preciso somente que haja o cuidado para que vítimas e autores de violência não frequentem o mesmo espaço, o que pode ser resolvido tanto com a utilização exclusiva de um espaço para os grupos quanto com o manejo de horário de frequência destes grupos ao serviço.

Quanto à **capacitação** dos(as) facilitadores(as), 82% (27 grupos) manifestaram interesse no seu oferecimento pelo Judiciário, ao passo que 15% (5 grupos) disseram não haver necessidade e 3% (1 grupo) não se manifestou. As respostas estão em consonância com as recomendações existentes no mapeamento nacional por Beiras *et al* (2021), que se sugere que umas das possíveis contribuições do Poder Judiciário seria o oferecimento de capacitação/treinamento, alinhados às diretrizes e recomendações nacionais e internacionais, às pessoas que atuam nos grupos reflexivos, visando trazer maior efetividade no cumprimento das medidas protetivas de urgência e prevenção das violências contra as mulheres, tendo em vista que se proporcionaria a existência de serviços alinhados às diretrizes e políticas institucionais do Poder Judiciário Nacional, a exemplo da Recomendação CNJ n. 124/2022.

Por fim, em pergunta direcionada a todos os respondentes, com o intuito primordial de subsidiar as possíveis políticas institucionais por Poder Judiciário catarinense, consultou-se sobre as dificuldades encontradas a criação de grupos reflexivos ou para a sua manutenção, obtendo-se 100 respostas a seguir descritas: recursos humanos insuficientes (35%), necessidade treinamento/capacitação da equipe (21%), dificuldade de adesão dos homens autores de violência (9%), falta de espaço físico (8%), falta/dificuldade de articulação da rede (8%), falta de

recursos financeiros/materiais (7%), falta de interesse do poder público (6%), entre outras situações que correspondem a menos de 3% das respostas, respectivamente.

Gráfico 9: Mapeamento SC 2022 – Principais dificuldades enfrentadas



FONTE: Elaborado pelos(as) autores(as)

Observa-se que, ainda que se tratem de questões de complexa resolução, como a formalização de parcerias que atuem de forma articulada e integrada, bem como de fornecimento de recursos financeiros, materiais e humanos, são pontos importantes de serem debatidos e alinhados com serviços de rede e



demais Poderes, por serem cruciais para a longevidade e qualidade dessas iniciativas, as quais, conforme verificado neste estudo – e corroborado pelo mapeamento nacional realizado por Beiras *et al* (2021) –, tem em geral duração de até dois anos. Assim, as políticas institucionais devem ser realizadas e pensadas de modo a evitar a centralização das responsabilidades de realização, por meio do fomento de incentivo aos estudos, treinamento, debates, alinhamento e articulação entre os entes da rede de enfrentamento das violências contra as mulheres, de modo a gerar sinergias e aumentar a capacidade de profissionalização no tema e, assim, a manutenção e longevidade destes grupos, por exemplo.

Além disso, sem olvidar da necessária contribuição do Poder Judiciário para o incentivo à criação e disseminação desses grupos para que a prevenção das violências contra as mulheres, bem como para a efetividade das medidas protetivas de urgência previstas na lei Maria da Penha, tem-se como imprescindível o reconhecimento de tais ações pelo Poder Público como políticas de estado capazes de garantir e subsidiar a criação e manutenção de serviços de qualidade, a fim que estes passem de “ações artesanais” e “ações de filantropia” para ferramentas de política de intervenção político-criminal sólidas, impessoais, duradouras e comprometidas com a desvinculação da violência como base determinante das “das agressões emanadas de masculinidades atreladas à violência em sua constituição”, como alerta Beiras *et al* (2021, p. 167-168).



RECOMENDAÇÕES GERAIS

A fim de dar cumprimento pelo PJSC à Resolução CNJ n. 124/2022, e levando-se em conta a necessidade de divulgação e operacionalização das conclusões, recomendações e diretrizes constantes no estudo nacional realizado (Beiras *et al*, 2020), a partir dos resultados e a breve análise dos dados apresentados nesta pesquisa, recomenda-se:

- A articulação com os demais Poderes, órgãos da rede de enfrentamento das violências contra as mulheres, a nível estadual e municipal (a exemplo de patronatos penitenciários, CRAS, CREAS, CAPS, Conselho da Comunidade etc.), bem como com as Universidades (estas últimas atuando como capacitadoras e recicladoras de saberes, por conta da alta rotatividade das equipes de estágio e da sazonalidade do calendário acadêmico), para a formalização de convênios e termos de cooperação visando a criação e manutenção dos GHAVs, a criação de leis específicas, materiais informativos/orientação, notas técnicas;

- A articulação com os demais Poderes, a nível estadual e municipal, visando o fomento à obtenção de recursos financeiros e humanos pelo poder público para a criação e manutenção dos GHAV, de modo a garantir condições e possibilidades de profissionalização dos facilitadores;

- Oferecimento de curso de capacitação para magistrados(as) articularem e gerirem os GHAV;

- Oferecimento de curso de capacitação/treinamento e atualização de facilitadores (as) dos GHAV e serviços psicossociais da rede;



-
- Realização de estudos, campanhas e ações de conscientização, visando a sensibilização e integração dos atores das redes de enfrentamento da violência contra as mulheres e da sociedade em geral quanto a necessidade dos trabalhos reflexivos e responsabilizantes com os homens autores de violência contra as mulheres, para além do sistema da justiça criminal e sua inserção como sujeitos de cuidados nos serviços de assistência psicossocial;
 - Aproveitamento dos saberes dos grupos para ações primárias de prevenção à violência contra mulheres, a exemplo do programa “Maria da Penha vai à Escola”, para realização de trabalhos nas escolas voltados à promoção do convívio democrático e compreensão das dinâmicas de construção social das masculinidades em sua relação com as violências;
 - Promoção de seminários/workshops que permitam o encontro das experiências existentes no estado para o intercâmbio e troca de experiências, visando a adaptação dessas às recomendações e orientações nacionais do livro do mapeamento nacional;
 - Continuidade de intercâmbio formativo com a universidade e grupos de pesquisa.



REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC). **PL n. 0014.7/2022**. Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em:
<http://visualizador.alesc.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/paginas/visualizadorDocumentos.jsf?token=37adc58ac6e3f6474fc321115d88e82492e5a441dc48f94b4a0b64e8fde7fb422e20fec95a4977c1c2e45b7a57f6ce>

BEIRAS, Adriano, MARTINS, Daniel Fauth Washington, HUGILL, Michelle de Souza Gomes. **Mapeamento nacional das iniciativas, programas ou grupos para homens autores de violência contra mulheres**. (Período: 8-7-2020 a 9-10-2020). Florianópolis: UFSC/Margens, 2020. Disponível em:
<https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contra-mulheres.pdf>

BEIRAS, Adriano, *et al.* **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações**. Florianópolis : CEJUR, 2021. p. 155-156. Disponível em:
<http://www2.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/ebook/mapeamento-1.pdf>

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006 (Lei da Maria). Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BRASIL. **Lei n. 13.984**, de 3 de abril de 2020, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



CARDOSO, David Tiago, BEIRAS, Adriano. Política Pública de Assistência Social: Um lugar para o trabalho com homens autores de violência. **Revista Estudos De Políticas Públicas**, 4(2), 42–54, 2018. Disponível em: <https://revistaestudiospoliticaspUBLICAS.uchile.cl/index.php/REPP/article/view/51736/55853>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Recomendação CNJ n. 124/2022**. Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1535112022011161dda3afb39db.pdf>

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. **Convênio n. 108/2019**. Dispõe sobre o projeto Ágora. Disponível em: <http://www2.tjsc.jus.br/web/cache/sistemas/compras/convenios/108.2019.pdf>



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



ANEXO – ESPAÇO LIVRE PARA MANIFESTAÇÃO

Espaço livre para manifestação:

Seria muito interessante um grupo no âmbito do CRAS, em nosso município.

Em razão da vedação legal de se realizar concurso público até final de 2021, a atual gestão municipal ficou impossibilitada de prover novas vagas nos cargos da secretaria de Assistência Social. Entretanto, já está em tramitação o competente Projeto de Lei que pretende aumentar o número de vagas e, assim, convocar novos servidores por meio de concurso público, sanando o problema e possibilitando, portanto, desenvolver serviços, programas e projetos relacionados à formação e execução das atividades relacionadas a grupos reflexivos para autores de violência.

Os homens intimados têm comparecido nos encontros e as presenças são informadas nos processos das medidas protetivas através de petição semanal. Acreditamos nos trabalhos em especial pela união da OAB, Vara Criminal, Ministério Público, curso de psicologia da Uniavan, Conselho Municipal de Direitos da Mulher e CREAS

No nosso município esta em fase de criação, por ser um município de pequeno porte, queremos implantar o serviço junto com o PAIF

Houve grupo em sentido similar feito pelo CREAS, mas os atendimentos foram suspensos em decorrência da pandemia do COVID-19.

Até este momento, as vítimas e os autores de violência contra a mulher são atendidos em situações pontuais pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Acho de suma importância este grupo. Visto que muitas das vezes elas estão fragilizadas e precisamos ajudar a fortalecer elas para assim sair da condições que se encontram. Sugiro ter capacitação para a implantação deste grupo e de como trabalhar estes grupos reflexivos.

Antes da pandemia os encontros do grupo aconteciam regularmente, porém as atividades do Grupo Refletir foram suspensas desde março de 2020, por conta das medidas impostas em razão do combate à Covid.

A Rede Catarina está constantemente apoiando as iniciativas do Juízo para melhoria dos atendimentos às vítimas e aos agressores, visando reduzir a revitimização e coibir novas agressões

Durante consulta com profissionais atuantes nas políticas públicas de saúde e de assistência social, obteve-se informação de que há, na cidade de Brusque, por meio do PAEFI, o atendimento individualizado para esse público.

Faz-se necessário investimento do poder público para atender todos os envolvidos na situação da violência, desde as vítimas até os autores. Políticas públicas para a prevenção.

Nas reuniões de rede muito se discute acerca da formação de grupos, porém, o êxito das atividades esbarra nas dificuldades acima, especialmente no que se refere à adesão do público-alvo.

Em 2020 organizamos grupos reflexivos com recursos da pecuniárias, por iniciativa do próprio judiciário. No final de 2021 contatamos a universidade UNOESC para tratativas de Implantação do programa Basta na Comarca. A reunião contou com a presença da administração, do poder judiciário e todo os atores da Rede envolvidos no trabalho com esse público alvo. Restou definida a implantação dos grupos, mas profissionais da psicologia ficaram de apresentar o projeto para que a administração pública possa avaliar viabilidade de implantação. As oficinas atenderiam os Homens autores de Violência de toda Comarca (Dionísio Cerqueira e Palma Sola). Ainda aguardamos definição do município. Caso seja de interesse lavramos ata da reunião.

Gostaríamos que houvesse capacitação para equipe técnica estar trabalhando pois ainda há muita resistência por ser algo recente. Ainda penso ser interessante realizar o grupo por comarca fazendo um planejamento conjunto com as equipes.

Estamos em fase de implementação do grupo. Já foram realizadas reuniões junto aos juízes da vara da violência doméstica e vara de execução penal. As tratativas seguem em todas as esferas com objetivo de se executar o projeto brevemente.

orientações para organização dos grupos reflexivos.

Há necessidade de ter equipe de referência preparada e a rede bem informada para encaminhamentos e conscientização da participação.

Existe a necessidade de debate sobre a implantação de grupo reflexivo no município, tendo em vista que existe demanda.

NÃO TEMOS CREAS NO MUNICÍPIO



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



diante das muitas demandas, crescente número de atendimento de violação de direitos e a insuficiência de profissional capacitado. inexistência de concurso público, troca de profissionais constantemente por contratação. não conseguimos avançar com atendimento adequado.

A compreensão dos gestores e até profissionais de saúde e de assistência social é de que o foco do atendimento aos agressores deveria estar na punição, dificultando assim que se possa proporcionar um trabalho de qualidade e acolhedor a esse público. Precisamos de capacitação para atender esse público, seja na compreensão da demanda, seja para melhor manejar o grupo com conhecimento técnico sobre as relações de gênero. Tudo o que sabemos é o que buscamos em nossos momentos que deveriam ser de descanso, pois estamos conciliando esta demanda com outras demandas de trabalho que já assumimos.

A Comarca carece de equipe multidisciplinar. Há carência também, de profissionais habilitados na estrutura da Prefeitura Municipal.

Entendo que este grupo não deveria ser de responsabilidade somente da assistência social, mas sim de todas as secretarias que fazem parte da rede intersetorial.

Sugiro capacitação ou cursos quanto a execução desses grupos, de abordagem e dinâmicas para tal.

No território Joinvilense observa-se um número significativo de violência contra mulher, é necessário maior número de profissionais para atuarem em diversas áreas, principalmente no que se refere à prevenção.

O nome "Coração Valente" foi o nome dado ao projeto piloto desenvolvido em 2019. Em 2020 haveria a continuidade dos grupos reflexivos (dois grupos que seriam iniciados em março, porém com o advento da pandemia as atividades foram suspensas). No ano de 2021 realizamos formação em gênero, violência, grupos reflexivos e justiça restaurativa, com a formação de 30 (trinta) facilitadores de servidores públicos e sociedade civil (a verba para a capacitação foi obtida através de aprovação de projeto apresentado ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MMFDH, tratando-se de verba parlamentar da Deputada Federal Cármen Zanotto). Neste ano haverá a retomada dos grupos reflexivos (estamos realizando reuniões semanais preparatórias), cuja previsão de início dos grupos reflexivos é final de março, com expectativa de atendimento de aproximadamente 80 homens neste ano (grupos de até 15 homens autores de violência doméstica; de forma presencial; grupos fechados; das 18h30 às 21h00; em 10 encontros semanais), contanto com representantes do Poder Judiciário (2ª vara criminal de Lages), Ministério Público



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



(10ª Promotoria de Justiça de Lages), Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Casa de Semiliberdade; Centro de Atendimento Socioeducativo - Internação; OAB; Sociedade Civil; Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI-Lages; Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC. Neste momento de preparação dos novos grupos, estamos selecionando também o novo nome deste "Coletivo", pois "Coração Valente" foi o nome do grupo do projeto piloto. A seleção dos homens está sendo coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, com possibilidade de indicação de todas as instituições, cuja intimação é realizada pela 2ª Vara Criminal de Lages, tratando-se de homens com e sem medidas protetivas de urgência.

Precisamos de maior sensibilização aos gestores da importância desse trabalho.

Para responder a este, em contato com CREAS, já agendamos um reunião para articular o início do grupo.

Observo que a resolução trouxe um viés que compromete o judiciário com a oferta de grupos reflexivos para ofensores. Todavia, acredito que a instituição judiciária não tem equipe técnica para este desempenho, tampouco uma logística de espaço e ambiente favorável, além de não caracterizar como atividade fim da instituição. Acredito que todo serviço ou programa, inclusive uma atividade ininterrupta de grupo reflexivo constitui uma estrutura que deve estar localizada no âmbito do poder executivo, o qual tem por finalidade ofertar o atendimento aos cidadãos, por meio de suas políticas públicas e equipamentos socioassistenciais constituídos.

Uma das soluções imaginadas será envolver os Conselhos Municipais

A Assistência Social não participa por insuficiência de profissionais no momento

precisa de capacitação para equipe do CREAS, para que esse serviço seja desenvolvido

Cabe informar, que os masculinos de famílias referenciadas no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, após atendimento individual pela equipe no serviço, podem ser encaminhados para participarem do Grupo Papo de Homem, ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social-
CRAS

* Grupo Florescer ocorre quinzenalmente, nas quartas feiras, no horário das 18hs às 19hs, no CREAS, situado a Rua XV de Novembro, 234 – Centro



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



Creio que há pouca informação sobre, talvez com mais informações, terá pessoas mais interessadas em criar grupos reflexivos.

A comarca de São João Batista possui um grupo voltado à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar que atende os três municípios abrangidos pela comarca (São João Batista, Major Gercino e Nova Trento). Os encontros são operacionalizados pelo Conselho da Comunidade. No ano de 2021 os encontros foram realizados e funcionaram de forma remota (online). Além disso, é importante registrar a existência de atendimentos para as vítimas de violência realizados pelo CREAS.

Com a pandemia foi interrompida a iniciativa que contava apenas esforços dos facilitadores e UFSC, na pessoa do Dr. Adriano Beiras. Insta mencionar que não há disponibilidade de quaisquer materiais e itens como coffee break e a realização da atividade era feita em local físico inapropriado para atividades grupais.

Sou totalmente favorável na instalação do grupo em minha cidade e me disponho a participar de alguns dos encontros. Em alguns casos, os homens apenas precisam de orientação.

O Programa Basta é um grupo psicoterapêutico, Registrado na Biblioteca Nacional como propriedade intelectual, pois é uma iniciativa privada, também encaminhado para o INPE para registro da marca. .

O grupo chamado Programa Basta que realizamos em São Miguel do Oeste (desde 2017) pelo curso de Psicologia da Unoesc, em parceria com DPCAMI e poder judiciário não é um grupo reflexivo, e, sim, é um grupo psicoterapêutico com metodologia própria desenvolvida por três Psicólogas da linha teórica do Humanismo. As psicólogas são; Josiane Romancini, Lisandra Antunes de Oliveira e Verena Augustin Hoch. A professora Lisandra Antunes de Oliveira é a Coordenadora do Curso de Psicologia da Unoesc São Miguel do Oeste e a professora Verena faz parte do colegiado do curso; a Josiane Romancini quando nossa acadêmica (e hoje Psicóloga) escreveu e atuou no Programa Basta.

Entendo que a criação de um grupo reflexivo para autores de violência doméstica é muito importante para conscientização e prevenção, sobretudo em cidades do interior, como é o caso de Taió, Salete e Mirim Doce, nas quais há um elevado número de ocorrências. Já pensei em fomentar a criação de um grupo, contudo a Rede de apoio da Comarca não possui profissionais suficientes, havendo dificuldades para acompanhamento de demandas ainda



MARGENS
Modos de vida, família e relações de gênero



mais essenciais. O Ministério Público da Comarca está ciente e, no âmbito extrajudicial, está diligenciando junto ao Poder Público a fim de suprir a carência.

Observamos que os participantes do grupo assumem uma postura diferenciada no decorrer das atividades, os mesmos conseguem identificar seus comportamentos agressivos e buscam alternativas de não recorrer neste comportamento. Recebemos nesta semana o primeiro participante do grupo, o mesmo relatou a importância de receber este aporte no momento em que foi comunicado da medida protetiva, pois o mesmo não tinha ciência de que seus atos fossem passíveis de medida protetiva, pois não via seus atos algo errado, por vir de um histórico violento e machista acabava por repetir este comportamento. Desta forma, com as atividades reflexivas o mesmo repensou suas ações e possibilitou as mudanças de comportamento, o mesmo está em um novo relacionamento e veio apenas conversar para se certificar que tomou a atitude correta diante de uma situação de conflito familiar com o filho.

O PROGRAMA que cria os grupos reflexivos para autores de violência contra as mulheres foi sugerido pela Promotora de Justiça, da Comarca de Coronel Freitas, e contempla os quatro municípios da Comarca. Estes municípios possuem realidades distintas: três deles com no máximo três mil habitantes, onde dados anteriores demonstram de um a dois casos de medida protetiva no ano, e onde possivelmente o atendimento se dará por encontros particularizados, e um município que é sede de comarca e atenderá em grupo. O programa foi pensado em conjunto com Judiciário e municípios, porém quanto a custos financeiros e de profissionais, até o momento, foram subsidiados pela Secretaria de Assistência Social do município (inclusive capacitação para os profissionais que irão atender).

A equipe do CREAS do município vai propor a realização dos grupos para a equipe de saúde. Compreendo que não é atribuição do judiciário a condução desse tipo de grupo, podemos fomentar, auxiliar, participar, mas não podemos nos responsabilizar pela condução desses grupos. Acredito que a abordagem é muito mais terapêutica do que social e não temos equipes multiprofissionais disponíveis no judiciário para atender a referida demanda.